

Santos, 29 de junho de 2018.

DIPRE-ED / 55.2018

Ilmo. Sr.

Everandy Cirino dos Santos

M.D. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Administrativos em Capatazia nos Terminais Privativos e Retroportuários e na Administ. em Geral dos Serviços Portuários do Estado de São Paulo – SINDAPORT

N e s t a

Senhor Presidente,

Como é do conhecimento de Vossa Senhoria do que foi acordado no gabinete do Senhor Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil em reunião realizada na cidade de Brasília no dia 26 de junho de 2018.

Informamos que estamos aplicando a partir de 1º de junho de 2018, a título de antecipação a ser compensado ao índice que vier a ser acordado nas negociações do ACT, o reajuste de 2% (dois por cento), bem como prorrogando, por mais 30 (trinta) dias contados a partir de 1º de julho de 2018 o ACT vigente.

Esclareço que este gesto de boa fé da CODESP fica condicionado a não deflagração de Greve no Porto de Santos.

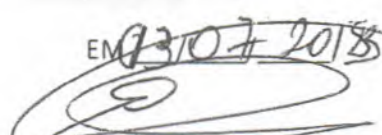
Portanto, caso estejam de acordo, podemos dar continuidade nas negociações.

Aproveitamos a oportunidade para expressar nossos protestos do mais elevado apreço.

Atenciosamente,



José Alex Botelho de Oliva, M.Sc.
Diretor-Presidente

DE ACORDO,
EM 13/07/2018

SINDAPORT

Proc.: 15252/18-44